

DECLARAÇÃO DE SAN SALVADOR

II Conferência Ibero-Americana de Género: Género, Juventude e Desenvolvimento.

As Ministras e autoridades Ibero-Americanas da Mulher ou suas representantes, reunidas na II Conferência Ibero-Americana de Género denominada "Género, Juventude e Desenvolvimento" em San Salvador, nos dias 5 e 6 de Junho de 2008; no âmbito da XVIII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

CONSIDERANDO:

1. Que a declaração de Santiago das e dos Chefes de Estado e de Governo da XVII Cimeira Ibero-Americana, destaca a necessidade de assegurar um crescimento económico duradouro que garanta o desenvolvimento humano sustentável e a capacidade do Estado para implementar políticas e programas com esse fim;
2. Que a XVIII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, cujo tema é "Juventude e Desenvolvimento" e no âmbito da qual se estabeleceu o ano de 2008 como o Ano Ibero-Americano da Juventude, representa uma oportunidade para apresentar à juventude a vontade dos nossos países na realização do desenvolvimento em igualdade e equidade de género;
3. Que o compromisso assumido pelos nossos Estados no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas oferece a plataforma para a formulação de políticas, planos e programas destinados a desenvolver ações para superar as desigualdades e as iniquidades de género na população jovem Ibero-Americana;
4. Que os estatutos da Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ), aprovados na IX Conferência de Ministros da Juventude (Lisboa, 1998) e alterados na XIII Conferência Ibero-Americana de Ministros da Juventude (Em Havana, 2006) estabelecem que a Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ), no âmbito da sua missão institucional, contribui, mediante a aplicação das suas atividades, planos e programas de cooperação, para promover a equidade de género enquanto um eixo transversal das políticas públicas da juventude;

5. Que a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (1979), a Plataforma Mundial de Ação de Beijing (1995), a Resolução 62/126 da Organização das Nações Unidas, "Políticas e Programas relativos à juventude: a juventude na economia mundial, fomento da participação dos jovens no desenvolvimento social e económico" de Fevereiro de 2008, constituem uma plataforma internacional para formular políticas, planos e programas destinados a desenvolver ações para erradicar as desigualdades e as iniquidades de género da população jovem Ibero-Americana.
6. Que o Consenso do México de Junho de 2004, o Consenso de Quito de Agosto de 2007, a Primeira Conferência Ibero-Americana de Género: "Género e Coesão Social" realizada em Outubro de 2007, a Convenção Ibero-Americana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" de 1994, constituem a base dos nossos trabalhos a nível Ibero-Americano.
7. Que a juventude é a etapa da vida na qual se adquire autonomia e esta mudança nas relações de dependência, contribui para o processo de desenvolvimento e o crescimento económico dos nossos países. Portanto, é necessário promover políticas destinadas a garantir o exercício da sua cidadania plena e o desenvolvimento das suas capacidades, para superar a desigualdade e discriminação de género que ainda persistem.

ACORDAMOS:

1. Incentivar a formulação, aplicação e avaliação de políticas públicas, planos e programas com uma perspectiva de género, que contribuam em diminuir as disparidades de género entre as e os jovens, prevenir problemas sociais que afetam a juventude, tais como: gravidez não desejada, infecções de transmissão sexual incluindo o HIV/SIDA, exploração sexual e práticas de risco.
2. Promover políticas públicas, especialmente de carácter educativo, em matéria de saúde sexual e reprodutiva em função as necessidades e interesses das pessoas jovens.
3. Apoiar firmemente todas as ações destinadas a fortalecer a participação e a cidadania plena das e dos jovens, promovendo a sua organização, de acordo com os princípios da igualdade e equidade de género, com o fim de facilitar a sua contribuição para a formulação e execução de políticas públicas para o seu pleno desenvolvimento.

4. Promover planos e programas com uma perspectiva de género, que considerem as necessidades e expectativas das jovens, que vivem em condições de discriminação e vulnerabilidade por razões de raça ou etnia, residência rural-urbana, incapacidade, migração ou refugio, orientação sexual, gravidez e chefia de família.
5. Apoiar a coordenação de programas intersetoriais com uma perspectiva de género, dirigidos às e aos jovens em conflito com a lei no âmbito da prevenção, do pleno acesso a justiça, educação e inserção social, como parte de um processo de desenvolvimento integral e respeito incondicional dos direitos humanos.
6. Fomentar nos âmbitos privado, comunitário e público a co-responsabilidade e a erradicação dos estereótipos de género, especialmente no trabalho doméstico e de cuidado, que afetem o exercício dos direitos das e dos jovens, para construir relações mais justas, igualitárias e equitativas.
7. Desenvolver, promover e partilhar as boas práticas de ações positivas, que conduzam a uma maior integração de mulheres jovens nas instâncias de poder político, social e económico, nos âmbitos nacionais e regionais.
8. Constatar os progressos no lançamento do Observatório de Género, sugerindo que se incluam indicadores sobre a juventude e Solicitar a SEGIB, que no documento da América Latina sejam integrados os dados correspondentes a Península Ibérica dando lugar a uma documento Ibero-Americano.
9. Adotar as medidas necessárias que contribuam para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, especialmente as jovens. Apoiar o acordado nos pontos xv e xxviii dos Consensos do México e Quito respectivamente.
10. Propor o lançamento de um programa Ibero-Americano para prevenir e fazer face à violência intrafamiliar e de género entre jovens. Solicitar à Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ) que elabore uma proposta com o apoio dos ministérios e mecanismos nacionais e sub-regionais da mulher, de acordo com o manual da Cooperação Ibero-Americana, com a vista à sua integração no Programa de Ação da XVIII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

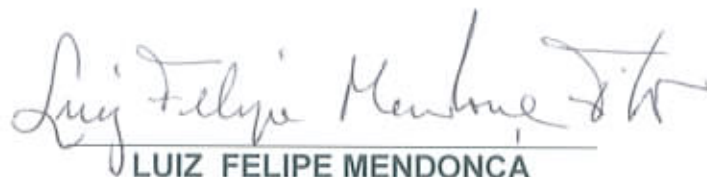
11. Promover o fortalecimento da cooperação internacional, incluindo a cooperação Sul-Sul, para apoiar a execução de programas a serem desenvolvidos no âmbito da implementação de iniciativas Ibero-Americanas, incluindo o Plano Ibero-Americano de Cooperação e Integração da Juventude, logo que este seja aprovado.
12. Promover políticas públicas para a não discriminação, igualdade e equidade de tratamento para as mulheres jovens no acesso e permanência no emprego, assim como o respeito pelos seus direitos laborais e estímulo à sua organização.
13. Incentivar o desenvolvimento de planos e programas de incentivo ao empreendimento económico e produtivo das mulheres jovens que incluam acesso ao financiamento, capacitação e apoio técnico.
14. Integrar uma linguagem inclusiva e não sexista em todos os documentos oficiais: declarações, relatórios nacionais, regionais e internacionais.
15. Estimular o desenvolvimento de investigações e estatísticas que permitam conhecer as contribuições e problemas distintos das e dos jovens, que alimentem os sistemas nacionais de informação e o Observatório de género.
16. Transmitir ao Governo da República Bolivariana da Venezuela nossa congratulação pela criação de um Ministério de Estado para os Assuntos da Mulher e ao Governo Espanhol, pela criação do Ministério da Igualdade.
17. Reconhecer a causa da jovem mexicana Eufrosina Cruz Mendoza, indígena zapoteca, como forma de garantir o pleno exercício da cidadania das mulheres jovens indígenas.
18. As Ministras e altas autoridades Ibero-Americanas da Mulher e seus representantes, agradecem ao Governo e ao Povo de El Salvador a sua hospitalidade e a excelente organização desta Conferência.

As Ministras e autoridades Ibero-Americanas da Mulher e seus representantes subscrevem a presente Declaração em dois textos originais nas línguas espanhol e portuguesa, ambos igualmente válidos, em San Salvador, El Salvador, em 6 de Junho de 2008.



**MAGDALENA MATILDE
FAILLACE**

Representante Internacional para
temas da Mulher, Ministérios das
Relações Exteriores, Comércio
Internacional e Culto
Argentina



**LUIZ FELIPE MENDONÇA
FILHO**

Embaixador do Brasil em El
Salvador
Brasil



CARMEN ANDRADE LARA

Sub Diretora de Serviço Nacional da
Mulher
Chile



MARTIN GERARDO TOBAR

Embaixada de Colômbia em El
Salvador
Colômbia



**MARIA ESTER SERRANO
MADRIGAL**

Instituto Nacional das Mulheres
Costa Rica



MAYDA ALVAREZ SUÁREZ

Membro do Secretariado Nacional
Federação de Mulheres Cubanas
Cuba



XIMENA ABARCA DURAN

Diretora da Executiva do Conselho
Nacional das Mulheres
Equador



ZOILA DE INNOCONTI

Diretora Executiva do Instituto
Salvadorenho para o
Desenvolvimento da Mulher
El Salvador



Ministra
Ministério da Igualdade
Espanha



Embaixada da Guatemala em El
Salvador
Guatemala



LEANDRA PASTORA BONILLA

Diretora Técnica
Instituto Nacional da Mulher
Honduras



LILIANA ROJERO LUÉVANO

Secretaria Executiva
Instituto Nacional das Mulheres
México

GILDA BOLT

Embaixada da Nicarágua em El
Salvador
Nicarágua



ROSINA M. PEREZ B.
Diretora Nacional da Mulher
Ministério de Desenvolvimento Social
Panamá



MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE
Ministra
Embaixada do Peru em El Salvador
Peru



PAULA ALVES
Vice Presidenta da Comissão para
Cidadania
e Igualdade de Género
Portugal



CLAUDIA BRITO
Encarregada de Assuntos
Internacionais
Secretaria de Estado da Mulher
República Dominicana



JULIO BENÍTEZ
Embaixador
Embaixada do Uruguai em El
Salvador
Uruguai



MARÍA EUGENIA SILVA LIRA
Ministério do Poder Popular para
Relações Exteriores da Republica
Bolivariana da Venezuela